



Câmara Municipal do
Marco de Canaveses

Departamento Financeiro, Económico e Social/Divisão de Administração Geral e Finanças

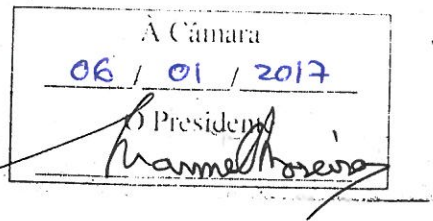
**Reunião da Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 01,
realizada em 11/janeiro/ 2017**

Ponto 03

Autorização de Despesas para o Ano de 2017. Presente proposta do Sr. Presidente. Doc. 03 em anexo.

Deliberado por unanimidade autorizar o pagamento das despesas constantes na proposta anexa, para o ano de 2017. -----

A Coordenadora Técnica Administração Geral: _____



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

PROPOSTA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O ANO DE 2017

Considerando:

Que a Câmara Municipal tem despesas de carácter obrigatório e outras de carácter facultativo;

As de carácter obrigatório consistem no pagamento de despesas com o pessoal designadamente vencimentos e salários de pessoal, abonos de família e prestações complementares, A.D.S.E, pensões de aposentação, operações de tesouraria, ajudas de custo, abonos de transporte a trabalhadores e membros dos respectivos Órgãos Autárquicos, senhas de presença, representação municipal, prémios de seguros, despesas de contratos legalmente celebrados, empreitadas, pagamentos de encargos de empréstimos, seguros abonos para falhas, horas extraordinárias de serviços, rendas de prédios, subsídios atribuídos, subsídios de férias e 13.º mês e cauções diversas;

As despesas de carácter facultativo são todas que provêm da aquisição de bens ou equipamentos e serviços e não se enquadram nas anteriormente referidas;

Assim, e nos termos do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no seu ponto 2.6.1 – Especificidade do Tratamento contabilístico das operações orçamentais, e nos termos do artigo 35.º, alínea h) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento das despesas supra mencionadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Dr. Manuel Moreira

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 05 de Janeiro de 2017